



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO N. 01/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de alvarás exclusivamente por meio de sistemas eletrônicos.

O Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às disposições constantes do parágrafo único do art. 906 do Código de Processo Civil (CPC) e de assegurar maior celeridade ao cumprimento dos alvarás de levantamento de valores depositados em juízo;

CONSIDERANDO as características de segurança, confiabilidade, integridade e lisura observadas na expedição de alvarás eletrônicos;

CONSIDERANDO o despacho proferido autos do PJeCor n. 0000024-62.2023.2.00.0514;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas a expedição de alvarás por meio do Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF) e do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SisconDJ), utilizando-se a metodologia manual somente em situação excepcional.

Art. 2º. A presente recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de março de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

(assinado digitalmente)
Desembargador **OSMAR J. BARNEZE**
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região